



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

REGRAS E CRITÉRIOS DE AGENDAMENTO E UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DA UFERSA – MULTIMICRO – UFERSA.

O Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários de Microscopia da Ufersa (MULTIMICRO - UFERSA) revisará periodicamente as regras e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública as quais estarão divulgadas em seu site. Em termos gerais, poderão ter acesso aos serviços e/ou ao uso da infraestrutura do MULTIMICRO - UFERSA:

O MULTIMICRO - UFERSA atua nas pesquisas em com morfofisiologia animal e vegetal e, ainda, com biomateriais, proporcionadas pela forte integração entre pesquisadores das ciências básicas e aplicadas das áreas de ciências agrárias, ciências biológicas e engenharias.

Dos objetivos do MULTIMICRO – UFERSA está a disponibilização de um ambiente formalmente adequado para a formação e especialização da universidade em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado) e iniciação científica, com vistas a colaborar para os desenvolvimentos de pesquisa e inovação.

AGENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS

Estas regras visam otimizar o uso da infraestrutura de pesquisa, garantir a segurança e o acesso equitativo aos recursos do IMP's MULTIMICRO – UFERSA.

- 1 - Docentes, pesquisadores, técnicos, alunos de Pós-Graduação e de iniciação científica vinculados à UFERSA, que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa e inovação;
- 2 - Docentes, pesquisadores, técnicos, alunos de Pós-Graduação vinculados a outras instituições de ensino superior, que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa e inovação;
- 3 - Pesquisadores e técnicos vinculados ao setor público ou privado, que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa e inovação;
- 4 - Comunidade externa com necessidades de análises conforme suas especificidades;
- 5 - Para ter acesso aos serviços e/ou ao laboratório multiusuário, os usuários deverão solicitar por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial: <https://cca.ufersa.edu.br/laboratorios-multiusuarios-de-microscopia/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

6 - A solicitação por si só não garante a reserva de equipamento (s). A efetiva utilização realizar-se-á mediante agendamento prévio, sujeito a disponibilidade de pessoal técnico e do(s) equipamento(s);

7 - Documento que confirme experiência comprovada no uso de equipamento de uso comum deverá ser apresentado com informações sobre conhecimento e domínio dosequipamentos para operá-los;

8 - Para equipamentos de grande especificidade de manuseio a operacionalidade dos mesmos fica restrita aos docentes e técnicos já capacitados para esse fim;

9 - Para uso de equipamento específico, caso não seja treinado e, havendo disponibilidade técnica, tal treinamento será efetivado pelo laboratório. A prestação de serviços será oferecida à Comunidade interna e externa;

10 - No caso de prestação de serviços, os experimentos serão realizados por técnicos/pesquisadores responsáveis pelos equipamentos;

11 - O agendamento deve ser solicitado no mínimo com cinco dias úteis de antecedência, pelo(s) formulário(s) disponível(is) no portal da UFERSA na aba do CCA em <https://cca.ufersa.edu.br/laboratorios-multiusuarios-de-microscopia/>;

12 - Cada equipamento deve ser reservado individualmente por formulário específico;

13 - As análises deverão sempre ser acompanhadas pelo solicitante, que deverá chegar ao laboratório com antecedência de pelos menos 15 minutos considerando o horário agendado, respeitando as orientações pertinentes do local;

14 - Não haverá compensação de tempo em virtude de atrasos;

15 - Caso o interessado não puder comparecer na data e horário previamente agendados, deverá informar a equipe técnica do MULTIMICRO – UFERSA com pelo menos 24 horas de antecedência;

16 - A agenda pública será disponibilizada periodicamente aos usuários pela equipe técnica na página do Centro de Ciências Agrárias conforme link <https://cca.ufersa.edu.br/laboratorios-multiusuarios-de-microscopia/>;

17 - O horário de funcionamento do MULTIMICRO – UFERSA é de 07h:30min às 17h:30min, de segunda a sexta-feira, podendo sofrer alterações dependendo da disponibilidade de pessoal técnico e do(s) equipamento(s). Horários alternativos dependerão de autorização específica do docente responsável pelo laboratório ou do Comitê Gestor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 18 - O requerimento de utilização do(s) equipamento(s) será analisado pela equipe técnica do MULTIMICRO – UFERSA quanto à sua viabilidade técnica em relação aos equipamentos e materiais disponíveis;
- 19 - Os projetos rejeitados poderão ser reencaminhados ao do CG MULTIMICRO – UFERSA para reconsideração desde que devidamente justificados e fundamentados da sua viabilidade técnica;
- 20 - Os projetos de pesquisa de pesquisadores vinculados ao CCA serão prioritários em relação aos projetos de outras instituições, assim como na prestação de serviços. Casos específicos serão julgados do CG - MULTIMICRO – UFERSA;
- 21 - Os usuários são responsáveis por trazer e usar os equipamentos de proteção individual (EPI) nas dependências do Laboratório;
- 22 - É permitido aos usuários trazer material ou equipamento particular para auxiliar no desenvolvimento das atividades a serem realizadas, desde que estes se responsabilizem pessoalmente pelos mesmos;
- 23 - A equipe técnica e o MULTIMICRO – UFERSA não serão responsáveis por objetos ou equipamentos pessoais deixados ou esquecidos em suas dependências;
- 24 - Reagentes e insumos para as atividades de pesquisa, bem como os que necessitam ser mantidos sob refrigeração serão de responsabilidade do (a) solicitante;
- 25 - O tempo máximo de uso contínuo de um equipamento ou laboratório poderá ser limitado, dependendo da demanda e da natureza do recurso; e
- 26 - Agendamentos Especiais poderão ser feitos fora das regras estabelecidas mediante avaliação e autorização do CG, mediante justificativa consistente.

CONTROLE DE ACESSO À INFRAESTRUTURA

- 1 - Identificação: O acesso aos laboratórios e equipamentos será restrito a usuários previamente agendados e devidamente identificados;
- 2 - Normas de Segurança: Todos os usuários deverão seguir rigorosamente as normas de segurança específicas de cada laboratório e equipamento, incluindo o uso de jaleco e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando necessário;
- 3 - Treinamento: O acesso a equipamentos específicos poderá ser condicionado à comprovação de treinamento prévio e habilidade para operá-los corretamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 4 - Acompanhamento: Em alguns casos, o acesso poderá ser supervisionado por técnicos ou responsáveis pelos laboratórios, especialmente para usuários iniciantes ou equipamentos de alta complexidade;
- 5 - Chaves de Acesso: O controle de chaves de acesso aos laboratórios será rigoroso, com registro de quem os retira e devolve; e
- 6 - Responsabilidade: O usuário será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos ou à infraestrutura durante o período de utilização, decorrentes de negligência ou uso inadequado.

USO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- 1 - Manual de Uso: Cada equipamento e laboratório deverá possuir um manual de uso claro e acessível, com instruções detalhadas sobre operação, precauções e procedimentos de segurança. Os manuais estarão disponíveis em cada laboratório em pastas correspondentes a cada equipamento;
- 2 - Checklist de Uso: Antes e após a utilização de um equipamento, o usuário deverá preencher um checklist, reportando quaisquer problemas ou anomalias identificadas;
- 3 - Limpeza e Organização: É responsabilidade do usuário manter limpo e organizado o espaço utilizado, descartando resíduos de forma adequada;
- 4 - Comunicação de Problemas: Qualquer problema técnico, dano ou mau funcionamento de equipamentos deverá ser comunicado imediatamente a equipe técnica responsável pela infraestrutura;
- 5 - Manutenção Preventiva e Corretiva: A instituição será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura, seguindo um cronograma estabelecido;
- 6 - Inventário: Deverá ser mantido um inventário atualizado de todos os equipamentos e materiais de consumo disponíveis na infraestrutura; e
- 7 - Consumo de Materiais: O consumo de materiais de uso comum deverá ser registrado, e em alguns casos, poderá haver um sistema de controle ou cobrança para materiais específicos utilizados em grande quantidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

- 1 - Divulgação: Estas regras deverão ser amplamente divulgadas a todos os membros da comunidade acadêmica que utilizam as dependências da MULTIMICRO – UFERSA;
- 2 - Revisão: As regras serão revisadas periodicamente pelo Comitê Gestor do MULTIMICRO – UFERSA, com a possibilidade de sugestões da comunidade acadêmica;
- 3 - Sanções: O descumprimento destas regras poderá acarretar em advertências, suspensão temporária ou permanente do direito de agendamento e acesso à infraestrutura;
- 4 - Casos Omissos: Casos omissos nestas regras serão avaliados e decididos Comitê Gestor do MULTIMICRO – UFERSA; e
- 5 - A implementação e o cumprimento destas regras são fundamentais para garantir um ambiente de pesquisa eficiente, seguro e colaborativo para todos no MULTIMICRO – UFERSA.

Comitê Gestor

Portaria CCA/Ufersa nº02, de 26 de janeiro de 2026.

